



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**PREGÃO**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o parecer técnico juntamente com a decisão do senhor secretário sobre os recursos apresentados (conforme resultado nos sites [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br) e [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), link: portal-transparência), o pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **15/04/2024, às 09h00**, para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br)

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

**LEANDRO CESAR DA SILVA MONTEIRO:31172862842**

Assinado de forma digital por LEANDRO  
CESAR DA SILVA MONTEIRO:31172862842  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

**LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**  
**Pregoeiro**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CMDM



### ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E POSSE DAS CONSELHEIRAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS PARA MULHERES

Aos vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação na Praça Condessa de Frontin nº 82 Centro realizou-se a primeira Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres, sob a coordenação da Dr Vivian Silva Fontes membro do CMDCA e da Subsecretária Municipal de Administração e Suplente do CMDM Elaine Cristina Pires. Dando início ao Processo Eleitoral da Mesa Diretora, a Presidente em exercício do CMDM Dr Luciana Taques Bittencourt Ortiz acolhe a todos os presentes, em seguida Dr Vivian reforça como seu deus o processo eleitoral para a Mesa Diretora, com as fichas de candidaturas enviadas no prazo estabelecido, faz-se uma breve explicação sobre o preenchimento das cédulas e o envelope etiquetado onde seriam depositadas as cédulas, funcionando como urna. A Presidente em exercício do CMDM Luciana reforçou que haviam duas candidatas a presidente devendo-se escolher somente uma na cédula e que as demais candidaturas Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária possuíam candidatas únicas respectivamente. Logo em seguida a Presidente em exercício do CMDM Dr Luciana solicita que as candidatas a Presidência do Conselho se apresentem iniciando por Mara Coelho da Silva representante da ONG Mulheres que Inspiram, seguida da Segunda Candidata a Presidência Talita Gonçalves Moreira representante da Casa ATO, logo após a candidata única a Vice-Presidência Thais Macedo de Souza representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres, seguida da candidata única a Primeira Secretária Ana Paula Galvão Rosa representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e finalizando as apresentações com a candidata única a Segunda Secretária Dr Flavia Guerra Gomes representante da OAB. Iniciou-se a votação para composição da Mesa Diretora com voto secreto das titulares presentes. Às dezoito horas e cinquenta minutos deu-se por encerrada a votação, sendo aberta a urna às dezoito horas e cinquenta minutos. Passou-se para o processo de contagem dos votos, que foi conduzido pela Dr Vivian Silva Fontes membro do CMDCA, pela Subsecretária Municipal de Administração e Suplente do CMDM Elaine Cristina Pires



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CMDM

e pela Presidente em exercício do CMDM Dr Luciana Taques Bittencourt Ortiz, sendo o resultado:

Presidente: Talita Gonçalves Moreira ( 11 votos ) segunda colocada Mara Coelho da Silva ( 1 voto)

Vice-Presidente: Thais Macedo de Souza (candidata única)

Primeira Secretária: Ana Paula Galvão Rosa (candidata única)

Segunda Secretária: Flavia Guerra Gomes (candidata única)

Em seguida deu-se início o ato da posse dos novos membros do CMDM Biênio 2024/2025 que foi conduzido Dr Vivian Silva Fontes membro do CMDCA A cerimonia contou com a presença do Secretário Municipal de Assistência Social Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, que na ocasião representava o Prefeito em exercício Regis Leandro Yasumura, Dr Amandio de Souza Gavinier Presidente da OAB de Guaratinguetá, Dr Soraya Regina de Souza Filippo Fernandes Procuradora do Município de Guaratinguetá e suplente do CMDM e da vereadora Rosa Filippo todos fizeram uso da palavra, bem como a Presidente do CMDM eleita Talita Gonçalves Moreira. No momento da posse estiveram ausentes a conselheira titular Jucely Lemes Barbosa representante da Secretaria Municipal de Saúde e a conselheira suplente Leticia Maria Ferreira Pará representante da Secretaria Municipal de Educação. O Secretário Municipal de Assistência Social declara empossado os membros do Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres de Guaratinguetá Biênio 2024/2025. Após os registros das fotos e discurso de agradecimento da Presidente Eleita Talita da-se por encerrada a cerimonia.

Nada mais havendo a tratar, eu Ana Paula Galvão Rosa, lavrei esta ATA a que se refere esta cerimonia do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres Guaratinguetá.

Ana Paula Galvão Rosa

Primeira Secretária

Talita Gonçalves Moreira  
Presidente





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CMDM



### ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, as oito horas e trinta minutos no Prédio do Auditório da Secretaria Municipal de educação, na Praça Condessa de Frontin, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e quorum de 7 titulares e 2 suplentes, sob comando da presidente, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

#### 1 – Horário e data das Reuniões.

Abre a reunião a senhora Presidente que fala sobre a pauta da reunião e solicita a leitura da ATA anterior, que após lida é aprovada por unanimidade. Ratifica-se a convocação em que constou 2ª. Reunião Ordinária, no entanto, trata-se da 1ª.

Não há informes, iniciou-se a discussão, várias conselheiras fizeram suas exposições, e colocou-se em votação, que por unanimidade das presentes foi aprovada para que ocorram toda última 4ª. Feira do Mês, as 8:30 horas na Praça Condessa de Frontin, Prédio da Antiga Estação, e que quando cair em feriados ou emendas, será realizada em data anterior, ou colocada em pauta para designação. A 2ª. Secretaria encaminhará Calendário das Reuniões no grupo do Conselho "Conselho da Mulher".

#### 2 – Calendário 2024

A segunda Pauta entra em votação, a Presidente esclarece que o Conselho se baseia no Calendário da Secretaria da Mulher para eventos públicos, no entanto, abriu a palavra as demais conselheiras para sugestões, que foram, que o Conselho execute eventos tais como Palestras, encontros de mulheres não só em datas comemorativas, mas em diversas datas do ano. A conselheira Thais informou alguns eventos programados pela Secretaria da Mulher para o Março Mulher, e que colocaria no grupo de Whatsapp "Conselho da Mulher" o Calendário da Prefeitura Municipal, bem como cientificou a todas dos eventos, inclusive do que trata a abertura da "Casa Poderosa". Foi votado e aprovado por unanimidade que o calendário de eventos será elaborado após a apresentação do Calendário de Eventos da Secretaria da Mulher.

#### 3 – Março Mulher 2024

A terceira pauta tratou da participação do CMDM nas comemorações ao mês das mulheres, e conforme a Pauta anterior, a Conselheira Thais informou que haverá um evento na Praça



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

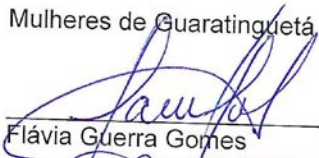
CMDM



Conselheiro Rodrigues Alves no dia 09/03/2024, a ser patrocinado por entidades privadas do município, e que se o Conselho fosse participar, que seria importante a presença. A Presidente salientou que a presença deveria ser massiva do Conselho, caso fosse solicitado a participação com espaço público na "Tenda" do evento. E que o Conselho deveria trazer uma ação efetiva ao evento. A Conselheira Andrea sugere sejam feitas Palestras no mês das Mulheres, de forma voluntária pelas conselheiras, e através de pessoas indicadas. A Conselheira Flávia salienta que o Conselho não tem como função a execução de eventos, e sim a defesa dos direitos das mulheres no município, e que os eventos devem ser realizados pelo Poder Público ou organizações particulares e poderá haver uma parceria do Conselho. A Conselheira Andreia fala sobre palestras para a Mulher Contemporânea, e sobre a importância de que nas palestras se discutam direitos e não ideologias. Foram colocadas em pauta diversas sugestões de eventos pelas demais conselheiras. Colocou-se então em votação qual a melhor data para o evento, qual seja: dia 23/03/2024, sábado, aprovada por unanimidade. E colocou-se em votação ainda a criação de uma Comissão extraordinária para a elaboração do evento, que se candidataram a presidente Talita, a Conselheira Vanderléia e a Conselheira Elaine, que foi aprovada por unanimidade. Foi colocada em votação também a alteração da data da reunião para dia 20/03/2024, por causa do evento em pauta, que foi aprovado por unanimidade.

**4 – DA CAPACITAÇÃO** Foi colocado em Pauta a possibilidade de uma capacitação interna em direitos, racismo e feminismo, a ser ministrada pelas próprias conselheiras. Após propuseram que fosse aberta ao público em geral, no entanto colocado em votação, por unanimidade aprovado que a Capacitação, num primeiro momento, será efetuada de forma exclusiva para as Conselheiras.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ATA a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, que, após lida e aprovada, foi assinada.

  
Flávia Guerra Gomes

2ª. Secretária

  
Talita Gonçalves Moreira

Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CMDPI**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA

Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 31332163 / (12) 31223157

**CMDPI**

**Resolução Nº 02/2024**

Regulamenta os Critérios para Inscrição de Programas de Atendimento à Pessoa Idosa em Instituições de Longa Permanência executadas por Instituições Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 4.736/2017, considerando que a fundamentação legal para o Registro das Instituições sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50 que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Instituições Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar a “Regulamentação dos critérios para a concessão de Inscrição de programas de atendimento às Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência executadas por Instituições não-governamentais privadas que atuam com fins lucrativos”.

Art. 2.º - Para os fins desta Resolução considera-se: I – Instituição de Longa Permanência: instituição de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. II – Instituição Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos: Pessoas jurídicas de direito privado, constituídas na forma de Sociedades Cívicas.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

  
DEUZUÍTA NUNES DA SILVA BIMESTRE  
Presidente do CMDPI





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CMDPI**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA

Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 31332163 / (12) 31223157

**ANEXO – RESOLUÇÃO N.º 02/ 2024 – CMDPI**

### 1 – QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento de inscrição (formulário padrão);
  - 1.2 Cópia do contrato social, onde esteja comprovado que a execução de programas de atendimento às pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrado na junta comercial;
  - 1.3 Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;
  - 1.4 Declaração de idoneidade firmada pelos Sócios da Pessoa Jurídica, conforme modelo padrão;
  - 1.5 Cópia do CNPJ atualizado;
  - 1.6 Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
    - 1.6.1 Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
    - 1.6.2 Caso a Instituição não possua a documentação referida no item 1.6.1. deverá apresentar o Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária da SMS, cabendo ao CMDPI avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente ajuste;
  - 1.7 Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviço firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Instituição e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos valores;
  - 1.8 Descrição da forma em que se executa a prestação de serviço, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
- Observação:** É facultado ao CMDPI solicitar outros documentos que sejam necessários para análise da inscrição.

### 2. – QUANTO A VIGÊNCIA E A ATUALIZAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da inscrição será o mesmo da licença sanitária ou do Termo de Compromisso de Regularização estabelecidos no item 1.6 e devendo a Instituição providenciar a atualização mediante o encaminhamento da licença sanitária ao CMDPI sempre que a mesma for renovada, sendo facultado ao CMDPI solicitar outros documentos que entenda necessário para aprovar a atualização da Inscrição.
- 2.2 No caso de comprovada irregularidade ou do não cumprimento do Estatuto do Idoso, o CMDPI poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada.
- 2.3 Toda alteração realizada na Instituição deverá ser encaminhada ao CMDPI, inclusive no que diz respeito às alterações do contrato de prestação de serviço firmado com a pessoa idosa, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento do Certificado.

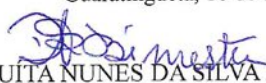
### 3 – QUANTO À PUBLICIDADE

O Certificado de Inscrição que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.

### 4 – INSCRIÇÃO

Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida no item 1.

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

  
DEUZILMA NUNES DA SILVA BIMESTRE  
Presidente do CMDPI



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CMDPI**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA

Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 31332163 / (12) 31223157

**CMDPI**

**Resolução nº 01/2024**

Regulamenta os Critérios para Registro e Renovação de Inscrição das Instituições sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá/SP.

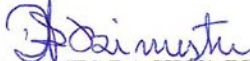
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 4.736/2017, considerando que a fundamentação legal para o Registro das Instituições sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50 que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Instituições Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a “Regulamentação dos Critérios para a concessão de Registro e Renovação de Inscrição das Instituições sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá/ SP.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024

  
DEUZUÍTA NUNES DA SILVA BIMESTRE  
Presidente do CMDPI





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CMDPI



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 31332163 / (12) 31223157

#### CRITÉRIOS PARA REGISTRO E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATINGUETÁ/ SP.

**1 – Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratinguetá – CMDPI as instituições, sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento à Pessoa Idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de atendimento:**

- 1.1 Políticas sociais básicas, previstas na Lei 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
- 1.2 Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- 1.3 Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- 1.4 Serviços de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- 1.5 Proteção jurídico-social por OSC de defesa de direitos dos idosos;
- 1.6 Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.

**2 – Quanto às atividades:**

Instituições que atuem com a prestação de serviço direcionada à Pessoa Idosa, bem como instituições que atuem na defesa de direito da pessoa idosa, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso;

**3 - Somente será concedida a Inscrição à Instituição que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:**

- 3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- 3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
- 3.3 Não percebem os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- 3.4 Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a instituição com atividades congêneres.

**4 - Quanto à documentação a ser apresentada da Mantenedora e suas executoras, caso existam:**

- 4.1 Requerimento de registro (formulário fornecido pelo CMDPI);
- 4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 4.4 Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
- 4.5 Declaração de idoneidade dos dirigentes da Instituição;
- 4.6 Cópia do CNPJ atualizado;
- 4.7 Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
  - 4.7.1 Alvará de Funcionamento – emitida pela SMS Secretaria Municipal de Saúde;
  - 4.7.2 Caso a Instituição não possua a documentação referida no item 4.7.1 deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilância sanitária, cabendo ao CMDPI avaliar a possibilidade de inscrição/renovação baseado no presente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CMDPI



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 31332163 / (12) 31223157

ajuste.

4.8 Nos casos de Instituições e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

4.9 Nos casos de Instituições que prestam serviço na modalidade de longa permanência para pessoa idosa, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.9.1 Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigo da pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo CMDPI;

4.9.2 Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Instituição;

4.10 Plano de Trabalho que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;

4.11 No caso de renovação de Inscrição no CMDPI o Relatório de Atividades, assinado pelo representante legal da instituição em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;

4.12 Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMDPI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;

4.13 Em caso de instituições com sede em outro município a mesma deverá possuir uma unidade executora em Guaratinguetá/ SP;

4.14 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:

a. cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b. comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.

Observação: em se tratando de Renovação, a instituição deverá apresentar a cópia do certificado de Inscrição anterior.

#### 5 - Quanto à Renovação:

O prazo de vigência da inscrição será de até dois anos, devendo a Instituição providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a instituição deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.

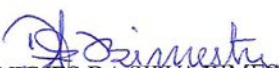
#### 6 – Quanto às alterações na Instituição:

Toda alteração realizada na Instituição deverá ser encaminhada ao CMDPI para atualização do Certificado de Inscrição.

#### 7 – Os fluxos de tramitação dos processos de registro serão estabelecidos por uma Comissão definida pelo Conselho.

Observação: Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida no item 4.

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.

  
DEUZUÍTA NUNES DA SILVA BIMESTRE  
Presidente do CMDPI



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### DECRETO



DECRETO Nº 10.103, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Declara como Área Turística a Praça Piratininga e ruas adjacentes, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Piratininga e ruas adjacentes, Rua São Benedito e trechos das Ruas Álvares Cabral, Benedito dos Reis, Padre Geraldo Rodrigues de Oliveira e Padre Anchieta, no Bairro do Campo do Galvão, no período de 19 a 28 de abril de 2024, em virtude da realização da **FESTA DE SÃO BENEDITO e SANTA CRUZ 2024**.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.691, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024, **LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO**, para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Diretor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 a 11 de abril de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.692, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 12.276, de 01 de junho de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 18/2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 28/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 18/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.276, de 01 de junho de 2021, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 18/2021, Memo 28/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Pamela Prina Izídio
- 3 – Rodrigo Ferreira Prado


#### Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho  
Maria Julia Pires dos Santos  
Victor Cesar Pereira Marins Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.693, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 12.277, de 01 de junho de 2021, para substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 20/2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 29/2024 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 20/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 12.277, de 01 de junho de 2021, para a substituição de membros da Comissão Permanente, no Processo de Sindicância 20/2021, Memo 29/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Laís Almeida Fukuda
- 3 – Jeferson Salvador de Freitas

#### Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela  
Karina Valença dos Santos Gomes  
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.696, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024.

**MARCUS AGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 36/2024 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Processante Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a apuração de ausências injustificadas de servidor, conforme Ofício nº 10/SMS/2024 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Para a condução da Comissão Processante Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

#### Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela  
Jeferson Salvador de Freitas  
Pamela Prina Izídio

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.697, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Designa a suplente **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica da titular.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de abril de 2024, **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 02 a 05 de abril de 2024, a titular Eliana Carvalho de Abreu Oliveira, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR  
DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.695, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de exposição em rede social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 32/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 08/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de exposição em rede social, conforme Ofício nº 254/2024 – SME/GAB/RFP, da Secretaria Municipal de Educação, Processo de Sindicância nº 08/2024, Memo 32/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Adriana de Jesus Carvalho
- 2 – Pamela Prina Izídio
- 3 – Victor César Pereira Marins Oliveira

#### Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva  
Jeferson Salvador de Freitas  
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.711, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designa **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de maio de 2024, **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação, no período de 06 a 10 de maio de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### PORTARIA



PORTARIA Nº 13.694, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Instaura Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidores.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 30/2024- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 07/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando a apuração de condutas inadequadas de servidores, conforme Ofício nº 239/2024 – SSMU/CHAL, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo de Sindicância nº 07/2024, Memo 30/2024 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Victor César Pereira Marins Oliveira

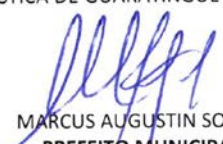
Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas  
Laís Almeida Fukuda  
Luis Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### EDITAL



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024

#### EDITAL FUNCOC Nº 052/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

l) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL    | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO               | Nº DE PROCESSO | Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA |
|--------------|-----------------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------|---|
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 213          | 07.176.018.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.716/2023   | 246/2024                                    |
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 229          | 07.176.017.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.718/2023   | 248/2024                                    |
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 70           | 07.175.002.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.717/2023   | 250/2024                                    |

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL    | Nº DO IMÓVEL | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | BAIRRO               | Nº DE PROCESSO | Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA |
|--------------|-----------------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------|---|
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 213          | 07.176.018.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.716/2023   | 245/2024                                    |
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 229          | 07.176.017.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.718/2023   | 247/2024                                    |
| H.O.E.I.S.L. | RUA PEDRO NUNES LOPES | 70           | 07.175.002.00       | JARDIM BELA VISTA II | 131.717/2023   | 249/2024                                    |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**EDITAL**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Fiscalização de Posturas

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS  
Data: 10/04/2024 15:29:47 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 014/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 22/04/2024 às 09:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 015/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 22/04/2024 às 10:00 horas.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Concorrência Pública nº 005/2023.** Objeto: Intervenção e restauro do Patrimônio Teatro Carlos Gomes, praça Homero Ottoni, 75 - Centro. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **INCORPLAN ENGENHARIA LTDA**. Valor: R\$ 525.541,07. Data: 09/04/2024.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 154/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, R\$ 1.100.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 09/04/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### EXTRATO DE CONTRATO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023– TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de monitoramento de alarme das estações de tratamento de esgoto (E.T.E.'s).

**Empresa:** A. E. Serviços Operacionais Ltda. EPP

**CNPJ:** 09.132.601/0001-22

**Valor:** R\$ 14.400,000 (quatorze mil e quatrocentos reais)

**Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2024

**Vigência:** 12 (doze) meses





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ: 46.682.761/0001-71

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

**AVISO DE ENCERRAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 043/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de cobertura para as obras do Centro Esportivo Copavalpa.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

**Diretor Presidente**

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

| ITEM | MATERIAL  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 02   | MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, ( VIGA DE 6 X 20 CM) PEÇA COM 6 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.  | PÇ      | 10         |
| 07   | TELHA METÁLICA UPK 40; PERFIL TRAPEZOIDAL; ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 100 MM; EM CHAPA DE AÇO ZINCADO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER; TAMANHO DA PEÇA 6,0 X 1,0 M; CINZA | PÇ      | 35         |

do Pregão Eletrônico nº 043/2023, que ocorreu nos dias:

-27/11/2023, às 09hs, com o resultado dos itens: Fracassado;

-10/01/2024, às 09hs, com o resultado dos itens: Fracassado;

-24/01/2024, às 14hs, com o resultado dos itens: Deserto para o lote 02 e Fracassado para o lote 07;

-21/02/2024, às 09hs, com o resultado dos itens: Deserto para o lote 02 e Fracassado para o lote 07.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI  
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial | CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ - SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ: 46.682.761/0001-71

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**AVISO DE ENCERRAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 047/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de esquadrias e mão de obra para as obras do Centro Esportivo Copavalpa.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

**Diretor Presidente**

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

| ITEM | MATERIAL  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 2    | CAIXILHO, TIPO VENEZIANA INDUSTRIAL; MONTANTES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; ALETAS EM RESINA POLIÉSTER ORTOFTÁLICA, REFORÇADAS COM FIBRA DE VIDRO; GRAPAS GALVANIZADAS; PARAFUSOS A/AT COM BUCHAS; INCLUSOS TODOS MATERIAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO CAIXILHO (MEDIDAS DEVERÃO SER RETIRADAS EM MEDIÇÃO IN LOCO) 40,0 m <sup>2</sup> – 12 CAIXILHOS DE L:4,00 X H:0,80 m | SV      | 1          |

do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que ocorreu nos dias:

- 18/12/2023, às 09hs, com o resultado do item: Deserto;
- 29/01/2024, às 9hs, com o resultado do item: Fracassado;
- 26/02/2024, às 09hs, com o resultado do item: Fracassado;
- 04/04/2024, às 09hs, com o resultado do item: Fracassado.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI  
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial | CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**AVISO DE ENCERRAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 054/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção Elétrica para o Mercado Municipal.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

**Diretor Presidente**

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo Industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

| ITEM | MATERIAL  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS REFLETOR EM ALUMÍNIO – ( LUMINÁRIA DE EMBUTIR RETANGULAR COM ALETAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO E REFLETOR – PARA TUBOLED T8 2X18W CORPO: CHAPA DE AÇO TRATADA REFLETOR: PARABÓLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA; ALETAS: PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO; PINTURA: ELETROSTÁTICA A TINTA PÓ, SOQUETE: G13 DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA , TENSÃO: BIVOLT DIMENSÕES: A:70CM / L:25.4CM / C:124,3CM DIMENSÕES NICHOS: L:23,5CM / C:122,7CM                     | UN      | 20         |
| 23   | EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA 500X100 ( PRODUZIDA EM CHAPA ZINCADA POR IMERSÃO A QUENTE, COM ACABAMENTO PRÉ GALVANIZADA )   | UN      | 10         |
| 47   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: MARROM ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMAA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS. | ROLO    | 30         |
| 48   | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES - COR: AZUL ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.    | ROLO    | 80         |

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo Industrial | CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

CODESC



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

|    |  |      |     |
|----|--|------|-----|
| 49 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: VERDE ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.    | ROLO | 80  |
| 50 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: VERMELHO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS. | ROLO | 100 |
| 51 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: PRETO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.    | ROLO | 100 |
| 52 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES – COR: BRANCO ( FIOS DE COBRE, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 ATENDENDO A NORMA ABNT NM 280 ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (LSHF/A) COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO.NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 13248 NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 12139. ) ROLO COM 100M. NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA CABOS DESBITOLADOS.   | ROLO | 100 |

do Pregão Eletrônico nº 054/2023, que ocorreu nos dias:

- 22/01/2024, às 09hs, com o resultado dos itens: Fracassado;

- 07/03/2024, às 09hs, com o resultado dos itens: Fracassado.

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo Industrial | CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

GUILHERME SCHINDLER GIGLI  
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**AVISO DE ENCERRAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 057/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para obra do Mercado Municipal.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI

**Diretor Presidente**

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2023**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento dos itens:

| ITEM | MATERIAL   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 01   | KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO ISOLADO, CAPACIDADE EM Nº DE MÓDULOS: 12 DISJUNTORES CORRENTE NOMINAL 150A TIPO UL (NEMA) PADRÃO AMERICANO. | UN      | 04         |

do Pregão Eletrônico nº 057/2023, que ocorreu no dia:

- 05/02/2024, às 09hs, com o resultado do item: Fracassado.

**GUILHERME SCHINDLER GIGLI**  
**Diretor Presidente**

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial | CEP: 12522-150 – GUARATINGUETÁ -SP  
TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### DECRETO



DECRETO Nº 10.105, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Clube Guaratinguetá S.A.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ S.A.**, regularmente incristo no CNPJ sob o nº 30.941.084/0001-29, com sede na Rua Xavantes, nº 545, Pedregulho, Cep: 12511-010, Guaratinguetá/SP, para a disputa da primeira fase do Campeonato Paulista Sub 15 e 17, nos dias 13/04; 04/05; 11/05; 25/05 e 01/06 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 101.029/2018 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.001.20643

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### DECRETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### Parecer Técnico Sobre os Recursos Interpostos por D.M.P. Equipamentos LTDA e Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA

Processo: Pregão Eletrônico Nº 004/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Atendimento da Secretaria

#### Considerações Iniciais

Este documento constitui o parecer técnico relativo aos recursos apresentados pelas empresas D.M.P. Equipamentos LTDA e Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA contra as decisões preliminares de habilitação das empresas MEPS LED Atacado e Distribuidora LTDA e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP no processo licitatório supracitado. O foco desta análise é verificar a aderência das propostas das referidas empresas aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos no edital do certame.

#### Exposição dos Fatos

As empresas MEPS LED Atacado e Distribuidora LTDA e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foram temporariamente habilitadas no processo de licitação para fornecimento de luminárias de LED. Entretanto, verifica-se que ambas não atenderam plenamente às exigências técnicas e documentais requeridas:

#### MEPS LED Atacado e Distribuidora LTDA:

- Ausência de Documentação: Falta do Certificado de Conformidade conforme a Portaria nº 62/2022 do INMETRO; ausência de DATASHEET e do Laudo de proteção IK09.
- Não Conformidade Técnica: Produtos ofertados sem a válvula de controle de pressão e a proteção IK09, requisitos estes fundamentais para a funcionalidade e segurança do equipamento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ, nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-300  
Telefone: (12) 3128-7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### DECRETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP:

- Documentação e Especificações técnicas insuficientes: Inexistência de documentação adequada para os itens 03 e 04, além de não demonstrar a conformidade com as exigências de válvula de controle de pressão e proteção IK09.

#### Análise Jurídica

Consoante ao disposto no artigo 64 da Lei 14.133/2021, a substituição ou a apresentação de novos documentos após a entrega inicial só é permitida em sede de diligência, destinada exclusivamente à complementação de informações ou atualização de documentos expirados, circunstâncias que não se aplicam ao caso em análise. As falhas identificadas são de natureza substantiva e comprometem a integridade do processo licitatório, bem como a qualidade dos bens a serem adquiridos.

#### Deliberação sobre os Recursos

Tendo em vista as falhas e a não conformidade com as disposições editalícias apresentadas pelas empresas MEPS LED e GOIÁS LED, recomenda-se o deferimento dos recursos impetrados por D.M.P. Equipamentos LTDA e Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA. Propõe-se a desclassificação das empresas MEPS LED e GOIÁS LED do processo licitatório em questão.

#### Conclusão

Este parecer técnico conclui que os recursos apresentados por D.M.P. Equipamentos LTDA e Globexx do Brasil Importação e Exportação LTDA são justificados e devem ser acolhidos para garantir a conformidade com as normas licitatórias e a adequada execução do objeto contratual.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-300  
Telefone: (12) 3128-7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### DECRETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Guaratinguetá-SP, 09 DE abril DE 2024

**APOIO TÉCNICO:**

**Lucas Fernando Seelig Rangel Arantes**

**Engenheiro Eletricista**

**Matrícula 21912**

**APOIO ADMINISTRATIVO:**

**Jefson Henrique da Silva**

**Chefe de Serviço**

**Matrícula 5599**

**AUTORIDADE SUPERIOR**

**Marco Antônio de Oliveira**

**Secretário Municipal**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-300  
Telefone: (12) 3128-7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.890

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato Termo Aditivo 05 – Pregão Presencial nº 017/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet, mediante implantação de link de comunicação de dados usando exclusivamente infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos, serviços e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PROVALE SCM LTDA.** Alteração da razão social: De Intervale Informática Ltda -EPP para Provale SCM Ltda. Data: 19/06/2023.